



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**



**Imperatriz - MA
Outubro/2017**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

1- CONFERÊNCIA + 2 DE IMPERATRIZ

**Conferência: CONFERÊNCIA + 2 DE SEGURANÇA ALIMENTAR
NUTRICIONAL DE IMPERATRIZ-MA.**

Tema: “ Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania.”

Cidade: Imperatriz - MA

Data: 20/09/2017

**Local: Unidade Regional de Educação de Imperatriz – UREI, Rua Simplicio
Moreira S/N – Centro. Fone: 3525-3301.**

Nº DE PARTICIPANTES: 107 participantes



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

2- PROGRAMAÇÃO

1º PALESTRA

Edilene Sampaio – membro da CAISAN

Tema: “O SISAN como estratégias para a implementação dos programas de SAN, na promoção da comida de verdade no campo e na cidade”

2º PALESTRA

Dablhitt Novais – Coordenador do PAA (Secretaria Municipal de Agricultura)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

Katiana Miranda Sá Santos – Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

Greice Kelly R. Azevedo – Nutricionista da Academia da Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

Rayses Morgana da S. Rodrigues – Nutricionista do PNAE (Secretaria Municipal de Educação)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

TRABALHO EM GRUPO

Eixo 1: Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo 2: Estratégia em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local.

Eixo 3: Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade.

PLENÁRIA



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

3- PROPOSIÇÃO DE IDÉIAS

1º PALESTRA

Edilene Sampaio – membro da CAISAN

Tema: “O SISAN como estratégias para a implementação dos programas de SAN, na promoção da comida de verdade no campo e na cidade”

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo o território nacional, por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

O SISAN é um sistema público, que está em construção, e tem como propósito promover programas e ações que garantam o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo o Território Nacional. É integrado por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios afetos à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

O SISAN é composto por

- Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, em âmbitos nacional, estadual e municipal;
- Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) em níveis federal, estadual e municipal;
- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) – âmbito nacional – e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios);
- Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

Para construir um Sistema coeso, integrado e articulado é necessário a definição e compreensão de conceitos que o balizam. Alguns deles são:



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é a garantia de que cada homem, mulher ou criança, quer vivam sozinhos ou em grupo, tenham acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obter esses alimentos de forma permanente, sustentável e emancipatória. Esse direito está expresso no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Esse conceito – originalmente brasileiro – foi construído e definido por ocasião da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2004.

Soberania Alimentar (SA) é o direito dos povos à alimentação saudável e culturalmente adequada, produzida por métodos sustentáveis, e à definição de seus próprios sistemas alimentares e agrícolas. Isso envolve um modelo de produção que beneficia comunidades sustentáveis e seu ambiente. A soberania alimentar coloca as aspirações, necessidades e modos de vida daqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos, no coração dos sistemas e políticas de alimentação, ao invés das exigências dos mercados e corporações.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

2º PALESTRA

Dablhitt Novais – Coordenador do PAA (Secretaria Municipal de Agricultura)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

Katiana Miranda Sá Santos – Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional
(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

Greice Kelly R. Azevedo – Nutricionista da Academia da Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

Rayses Morgana da S. Rodrigues – Nutricionista do PNAE (Secretaria Municipal de Educação)

Tema: A política de SAN a partir da última conferência.

O mesmo tema foi abordado pelas secretarias municipais de Agricultura, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, no qual foi mostrado os avanços na Política de Segurança Alimentar nas propostas dentro dos eixos da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no ano de 2015 na cidade de Imperatriz.

Dentre os avanços observa-se a dificuldade para obter e produzir alimentos, a falta de terrenos para o plantio, a escassez de água dentre outros fatores, tornando cada vez mais distante o acesso a estes alimentos, dificultando também a inclusão desses alimentos no PNAE. O número de profissionais técnicos nos programas faz-se toda diferença na realização de um bom desenvolvimento das ações em SAN em todas as esferas, fortalecendo e contribuindo para a segurança alimentar da população no município. Atualmente no município alguns setores aumentaram a quantidade de nutricionistas em outros houve migração para outros setores deixando alguns com o número insuficiente para realização da atividade de trabalho esse quadro de agrava principalmente na Secretaria Municipal de Educação sendo que o número de profissionais nutricionistas está bem a baixo da média de acordo com a Resolução CFN nº465/2010. A divulgação dos programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da importância e benefícios de uma alimentação



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

natural, do aproveitamento total dos alimentos regionais, bem como, a produção e distribuição à população de materiais educativos no âmbito municipal em canais de mídia.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes.

O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o MDS e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

O PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

O programa é uma das ações do governo federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

Atualmente em Imperatriz o programa tem 257 famílias cadastradas, com entrega dos mais variados alimentos in natura como couve, alface, cheiro verde, macaxeira, tomate, abobora, manga, banana, abacaxi, polpa de frutas, maxixe, quiabo, rúcula, feijão verde, abobrinha, milho, vinagreira etc. Que estará como modalidade compra com doação simultânea, sendo o Banco de Alimentos responsável pela distribuição desses alimentos as entidades, programas e famílias cadastradas.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

3º TRABALHO EM GRUPO

Durante o trabalho em grupo foi avaliados as propostas da Conferencia de SAN realizada em 2015 que foram efetivadas e foram reelaboradas novas propostas de acordo com a situação de Segurança Alimentar no Município.

Eixo 1: Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

1 Proposta: Implantar as hortas comunitárias (domesticas) principalmente nas associações em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, Secretaria de Educação e Agricultura, implantar principalmente nos bairros da zona rural.

2 Proposta: Contratação especifica do profissional nutricionista para Educação, Agricultura e Saúde, suprindo assim a necessidade de profissionais para todos os polos para a realização de Educação Nutricional.

Reprogramar proposta: Implantar o programa cozinha comunitária (municipal e/ou estadual) nos bairros mais distantes onde a comunidade vive em estado de vulnerabilidade (Parque Santa Lucia e bairro Ouro verde e mediações);



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
– COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008**

Objetivo Geral - Conferência+2

Objetivos Específicos:

- Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção de a soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos Específicos:

- **I - IDENTIFICAR** os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos e todas comida de verdade no campo e na cidade;
- **II - AVALIAR**, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;
- **III - AVANÇAR** no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA IMPERATRIZ-MA
LEI MUNICIPAL: Nº 1.244/2008

DELEGADOS ELEITOS

LISTA DF DE DELEGADOS DO PODER PÚBLICO

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	CPF	EMAIL
MARCIO RICARDO ROCHA MELO	BANCO DE ALIMENTOS	(99) 99202 3066	024.629.303-96	ricmelo2@hotmail.com

LISTA DE DELEGADOS SOCIEDADE CIVIL/ TITULARES

NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	CPF	EMAIL
JOSE GERALDO DA COSTA	ASCAMARE	(99) 98808 4201	064.432.818-53	oikos@pousatio.com
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FORMIGA	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	(99) 98116 6768	206.585.243-72	conceiçãoformiga@hotmail.com

Imperatriz-MA, 30 de outubro de 2017.

Katiana Miranda Sá Santos

CPF: 018.376.553-24

Relatora